

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela Maria de Almeida Costeira*.

Agrupamento de Escolas Luís António Verney

Aviso n.º 2996/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola E. B. 2, 3 Luís António Verney a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004, podendo os interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Antunes Soares Mineiro*.

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso n.º 2997/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º de Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto ao relógio de ponto desta Escola a lista de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

9 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Amélia de Jesus C. Paixão*.

Escola E. B. 1 n.º 2 de Massamá

Aviso n.º 2998/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

24 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Eugénia Mafalda Veigas Barradas Clemente*.

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

Aviso n.º 2999/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2+3 Matilde Rosa Araújo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Hélia Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Minde

Aviso n.º 3000/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Minde, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Simões Acheга*.

Agrupamento Oureana

Aviso n.º 3001/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta nos serviços administrativos e no *placard* dos funcionários da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004. Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição dos Santos Prata A. Simões*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Aviso n.º 3002/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e das orientações da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola EB 2 3 Hermenegildo Capelo a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso.

23 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Ludovina Calção Serra*.

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

Aviso n.º 3003/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta no *placard* do bloco administrativo desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária de Peniche

Aviso n.º 3004/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da Escola Secundária de Peniche a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo de Araújo Gonçalves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinhal de Frades

Aviso n.º 3005/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola EB 2,3 de Pinhal de Frades a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias após a data da publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

1 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Aurora de Jesus Costa Lourenço Tavares*.

Agrupamento de Escolas do Porto Alto

Aviso n.º 3006/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.